

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 4917, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Código de validação: B56209ABB2
PORTARIA-CGJ - 49172022

Designa magistrado e equipe técnica para a Inspeção Extraordinária pela Corregedoria Geral da Justiça nas Serventias Extrajudiciais dos 1º e 2º Ofícios de Brejo, e dos Ofícios Únicos de Mata Roma e Anapurus, conforme disposto na PORTARIA-CGJ - 13192022.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos do art. 30, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 14/91 e art. 11, § 5º, do Código de Normas da CGJ/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz de direito José Pereira Lima Filho para presidir os trabalhos da Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais dos 1º e 2º Ofícios de Brejo, e dos Ofícios Únicos de Mata Roma e Anapurus, que será realizada no período de 7 a 11 de novembro de 2022, conforme disposto na PORTARIA-CGJ - 13192022.

Parágrafo único. Designar, ainda, os servidores: José Raimundo Oliveira Júnior, matrícula 196386; Cláudia Katherine Bayma Anchieta, matrícula 120428; Renata de Cássia Lobo Seguins Melo, matrícula 202093; Luanna Coutinho dos Anjos, matrícula 159491; Cardel Mendonça Carneiro da Silva, matrícula 185538; Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, matrícula 121970; e Cleidiane de Jesus Gomes Lopes Melo, matrícula 186452; para assessorarem nos trabalhos; e o motorista Carlos Augusto Sousa Cardoso, matrícula 13441.

Art. 2º Durante a inspeção não ficará suspenso o atendimento nas Serventias Extrajudiciais em referência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º Ao final, deverá ser elaborado o relatório sucinto, o qual será submetido a este corregedor-geral da Justiça para aprovação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 4 de novembro de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/11/2022 12:04 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

